

## **GABINETE DO MINISTRO**

### **PORTARIA Nº 893, DE 1 DE SETEMBRO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, e no Parecer nº 216/2015, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do processo e-MEC nº 201115220, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica credenciada Faculdade de Teologia de Caratinga Uriel de Almeida Leitão (código nº 17289), a ser instalada na Rua João Pinheiro, nº 147, Centro, no Município de Caratinga, no Estado de Minas Gerais, e mantida pelo Instituto DOCTUM de Educação e Tecnologia Ltda., Pessoa Jurídica de Direito Privado, com fins lucrativos, Sociedade Mercantil ou Comercial, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 03.470.966/0001-80, com sede no mesmo Município e Estado.

Art. 2º O credenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo máximo de 4 (quatro) anos, fixado pelo Anexo IV da Portaria Normativa nº 24, de 30 de dezembro de 2014, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RENATO JANINE RIBEIRO**

(Publicação no DOU n.º 168, de 02.09.2015, Seção 1, página 22)